



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS

RESOLUÇÃO 002/2021

De 09 de fevereiro de 2021

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS - RS, ASSOCIADA À UNIÃO DOS VERADORES DO BRASIL, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **ANELISE LIZ DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 35, Inciso IV, Letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, associada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - A contribuição mensal será no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), iniciando a prestação de serviços, em 01.02.2021 e findando-se em 31.12.2021, totalizando R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão deliberados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.35.00.00.00 – (18) Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01.00.00 – (2925) - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.


DUDU VERARDI
Vice-Presidente


ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente


JORGE AMARO
Secretário

REGISTRE E PUBLIQUE-SE